

## Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: <u>prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br</u>

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 318/2014**

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 12, da quadra nº 39, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 12, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522, de propriedade de Serafim Rodrigues da Silva Neto, situado neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1737 de 15 de julho de 2014 e ART 20142944809.

**Art. 2º - Desme mbra** parte do imóvel Lote nº 12, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522, com área de **720,00 m²** (setecentos e vinte metros quadrados), a qual passa a constituir o Lote nº 12-A, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 12

LESTE: Confrontado com a RUA AFONSO PENA

SUL: Confrontado com a RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS

OESTE: Confrontado com o LOTE Nº 11

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º -** Fica **Remanescente** o imóvel denominado Lote nº 12, da quadra nº 39, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 522, com área de **480,00m²** (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 06

LESTE: Confrontando com a RUA AFONSO PENA

SUL: Confrontando com o LOTE N° 12-A
OESTE: Confrontando com o LOTE N° 11

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Publicado no Jornal **Tribuna do Povo** 

N°562 de 15/08/2014 pg n°2C